

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: AMONITA CELIS ANDRADE SOARES FIALHO 08612644445, inscrita no CNPJ sob o nº 46.014.017/0001-07.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de alimentação e coffee break.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK					AMONITA CELIS ANDRADE SOARES FIALHO 08612644445: CNPJ: 46.014.017/0001-07	
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço de café da manhã - Período de 14/04/2026 ao dia 16/04/2026 às 07h	Café da manhã para 10 parceiras convidadas para os 3 dias de evento. Frutas da estação ao natural Laranja + banana + melancia + melão Macaxeira + cuscuz Charque assada + ovo mexido Tomate + cebola + coentro + vinagre + azeite Queijo coalho assado e manteiga Café + leite + chás + Suco da fruta ou polpa	UNIDADE E	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
2	Serviço de almoço - Dia 14/04/2026 às 12h	Almoço para 25 participantes. Abacaxi + laranja Feijão + arroz branco + arroz com cenoura + farofa de jerimum Guisado de bode + bisteca de porco Tomate + cebola + pimentão + coentro + vinagre + azeite Alface + beterraba ralada + cenoura ralada Batata inglesa + cenoura Chás digestivos + Suco da fruta ou polpa + café	UNIDADE E	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
3	Serviço de almoço - Dia 15/04/2026 às 12h	Almoço para 25 participantes. Abacaxi + melão Xerém + feijão + arroz branco + arroz com couve + farofa Guisado de boi + sobrecoxa Repolho + tomate + cebola + coentro Alface + beterraba ralada + cenoura ralada Batata inglesa + cenoura Chás digestivos + Suco da fruta ou polpa + café	UNIDADE E	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
4	Serviço de almoço - Dia 16/04/2026 às 12h	Almoço para 25 participantes. Abacaxi + melancia Feijão + arroz branco + arroz refogado + farofa Isca de carne + peixe assado Repolho + tomate + cebola + coentro Alface + beterraba ralada + cenoura ralada + pimentão Batata inglesa + cenoura Chás digestivos + Suco da fruta ou polpa + café	UNIDADE E	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
		Lanche da tarde para 29 participantes. Café + Água + chás				

5	Coffee Break Vespertino - Dia 14/04/2026 às 15h	Tapioca/beiju + milho cozido Castanha de caju torrada + Coco licuri Frutas da estação ao natural ou suco	UNIDADE	29	R\$ 15,00	R\$ 435,00
6	Coffee Break Vespertino - Dia 15/04/2026 às 15h	Lanche da tarde para 29 participantes. Café + Água + chás Batata doce cozida + milho cozido Castanha de caju torrada + Coco licuri Frutas da estação ao natural ou suco	UNIDADE	29	R\$ 15,00	R\$ 435,00
7	Coffee Break Vespertino - Dia 16/04/2026 às 15h	Lanche da tarde para 29 participantes. Café + Água + chás Tapioca/beiju + milho cozido Castanha de caju torrada + Coco licuri Frutas da estação ao natural ou suco	UNIDADE	29	R\$ 15,00	R\$ 435,00
8	Serviço de jantar - 14/04/2026 às 18h	Jantar para 10 parteiras convidadas. Melancia + melão Sopa de legumes + macaxeira + cuscuz Ovo mexido + guisadinho de boi + tripa assada Tomate + cebola + coentro Queijo coalho assado Café + leite + chás + Suco de fruta ou polpa	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
9	Serviço de jantar - 15/04/2026 às 18h	Jantar para 10 parteiras convidadas. Melão + banana Sopa/creme de jerimum + inhame + cuscuz ovo mexido + bode assado + guisado de boi Repolho + tomate + cebola + coentro Queijo coalho assado Café + leite + chás + Suco de fruta ou polpa	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
10	Serviço de jantar - 16/04/2026 às 18h	Jantar para 10 parteiras convidadas. Banana + melancia Sopa + batata doce + cuscuz ovo mexido + bisteca de porco + tripa assada Tomate + cebola + coentro Queijo coalho assado Café + leite + chás + Suco de fruta ou polpa	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
TOTAL						R\$ 5.730,00

Nº	ITEM	QTD	VALOR
1	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK	222	R\$ 5.730,00
VALOR TOTAL			R\$ 5.730,00

Prazo de entrega e local:

Informamos que **os serviços de alimentação (café da manhã, almoço, coffee break e jantar) serão realizados na Aldeia Bem Querer Baixo, especificamente no Espaço de convivência Indígena Bem Viver, território da etnia Pankararu, no município de Jatobá/PE.**

O Café da manhã deverá ser servido durante os três dias do evento **(14 a 16/04/2026)** na Aldeia Bem Querer Baixo, especificamente no Espaço de convivência Indígena Bem Viver, território da etnia Pankararu, no município de Jatobá/PE, **no horário 07:00h.**

O almoço deverá ser servido durante os três dias do evento **(14 a 16/04/2026)** na Aldeia Bem Querer Baixo, especificamente no Espaço de convivência Indígena Bem Viver, território da etnia Pankararu, no município de Jatobá/PE, **no horário 12:00h.**

O coffee break deverá ser servido durante os três dias do evento **(14 a 16/04/2026)** na Aldeia Bem Querer Baixo, especificamente no Espaço de convivência Indígena Bem Viver, território da etnia Pankararu, no município de Jatobá/PE, **no horário 15:00h.**

O Jantar deverá ser servido durante os três dias do evento **(14 a 16/04/2026)** na Aldeia Bem Querer Baixo, especificamente no Espaço de convivência Indígena Bem Viver, território da etnia Pankararu, no município de Jatobá/PE, **no horário 18:00h.**

Entrar em contato com **Jacqueline, Escritório Distrital da AgSUS (81) 99963-1301.**

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

Fiscal Titular

Nome completo: Ailson dos Santos

E-mail institucional: ailson.santos@agenciasus.org.br

Telefone: (87) 99102-0605

Fiscal Substituta

Nome completo: Geovana Gabriela Sampaio Silva

E-mail institucional: geovana.silva@agenciasus.org.br

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

Evento	Código	Centro de custo	Tipo
Evento: Intercâmbio das Partesiras Tradicionais Indígenas do DSEI Pernambuco	6.1.21.03.01	Indicador 6: Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas	A

3.2. O valor total deste instrumento é de **R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais)**, a ser pago em **1 parcela de forma antecipada, correspondente a 100% do valor total, será pago após assinatura da ordem de serviço.**

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco: Nubank - Banco: 0260 - Agência: 0001 Conta PJ:34014835-3, Chave PIX: 46.014.017/0001-07, de forma antecipada sendo em 1 parcela, correspondente a 100% do valor total**, a nota fiscal deverá ser emitida e devidamente atestada pelo fiscal do contrato e devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

AMONITA CELIS ANDRADE SOARES FIALHO 08612644445
Amonita Celis Andrade e Silval
CPF: 086.126.444-45



Documento assinado eletronicamente por **Amonita Celis Andrade e Silva, Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.004491/2026-13

SEI nº 0372555